



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI MUNICIPAL Nº 091/1991**

Data: 22 de maio de 1991

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

**Ademar Ribas do Valle**, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

#### **LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial com índice de 10% (dez por cento) do salário base, sendo que o valor não poderá ser inferior a CR\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), vigente para o mês de maio de 1991.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 22 de maio de 1991

**ADEMAR RIBAS DO VALLE**  
Prefeito Municipal